



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A C Ó R D Ã O

TC-000078/026/13

Câmara Municipal: Iracemápolis.

Exercício: 2013.

Presidente da Câmara: Donizete Aparecido Stein.

Advogados: Geni Tebet Silveira Moraes e outros.

Acompanha: TC-000078/126/13.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de Julho de 2015, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Iracemápolis, exercício de 2013, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar estadual nº 709/93, quitando-se o Senhor Donizete Aparecido Stein, por elas Responsável.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

As recomendações e determinações encontram-se no voto do Relator.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Thiago Pinheiro Lima

Publique-se.

São Paulo, 3 de agosto de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Relator

ft.